PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

TERMO DE CONTRATO 076/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ECIDADANIA DE UNIÃO-PI E A EMPRESA F P SOUSA, CNPJ: 17.211.614/0001-15.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania- SEMAC, com sede na Praça FilomenoJosé do Rego, S/N, na cidade de União-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.553.606/0001-30, neste atorepresentada pela secretária municipal de ação social e cidadania, Sra. Lauriane Silva Monção Carvalho, CPF Nº 062 936 753 12,doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa F P SOUSA, CNPJ: 17.211.614/0001-15, E-MAIL: delmacdistribuidora.ma@gmail.com / Tel.: (99) 9 8141-8721, RUA situada na rua RAIMUNDO CORREA Nº 25 – BAIRRO JUÇARAL – BACABAL/MA CEP: 65 700-000, , neste ato representado pelo Sra. Fernanda Pereira SousaProprietária, CPF: 011.170.423-59, tendo em vista o que consta no Processo **Nº 022898.011-2023/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 117/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE SRP, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE - UNIÃO/PI.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbuloe à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

F P SOUSA. CNPJ: 17.211.614/0001-15, E-MAIL: delmacdistribuidora.ma@gmail.com / Tel.: (99) 9 8141-8721
Situada na rua RAIMUNDO CORREA Nº 25 – BAIRRO JUÇARAL – BACABAL/MA CEP: 65 700-000
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil – Ag.: 0528-2 – C/c.: 49091-1 Nome: F P SOUSA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CORREA Nº 25 – BAIRRO JUÇARAL – BACABAL/MA CEP: 65 700-000

Itens	Descrição	Marca	Quant	Unidade	Valor Unitário R$	Valor TotalR$
1	ARMÁRIO EM AÇO – PINTURA EPOXI COR CINZA -DIMENSÕES MÍNIMAS 195X92X40CM, COM 02(DUAS) PORTAS COM FECHADURA, COM NOMÍNIMO03 (TRÊS) PRATELEIRAS	Metalurgica Pontual	10	Unidade	R$ 620,00	R$ 6.200,00
2	ESTANTE EM AÇO - PINTURA EPOXI COR CINZA – COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, COM REFORÇO – MEDINDO 98X92X30CM	Metalurgica Pontual	10	Unidade	R$ 200,00	R$ 2.000,00
3	MESA PARA ESCRITÓRIO,DIMENSÕES MÍNIMAS 120X64X75CM, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVES, PÉS DE ESTRUTURA METÁLICA COMSAPATAS PLÁSTICAS E AJUSTE DE ALTURA – TAMPO EM MDF	Metalurgica			R$ 400,00	R$ 10.000,00

	FORMICADO COM ACABAMENTO NAS BORDAS E TAPA SÁIA – CORES CINZA/AZUL/MARROM.	Pontual	25	Unidade		
4	MESA PARA ESCRITÓRIO,DIMENSÕES MÍNIMAS 120X60X75 CM, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVE, TAMPO E LATERIAS EM MDF FORMICADO COM SAPATAS PARA AJUSTE DEALTURA – TAPA SÁIA – CORES (TONS DE MDF)	Metalurgica Pontual	20	Unidade	R$ 400,00	R$ 8.000,00
5	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L", DIMENSÕES MÍNIMAS: TAMPO (160X160) X60X75 CM, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVE, TAMPO E LATERIAS EM MDFFORMICADO COM SAPATAS PARA AJUSTE DEALTURA – TAPA SÁIA – CORES (TONS DE MDF).	Metalurgica Pontual	5	Unidade	R$ 701,00	R$ 3.505,00
6	MESA PARA REUNIÃO – RETANGULAR – TAMPO ELATERIAS EM MDF – COM TAPA SÁIA – MIMENSÕES MÍNIMAS 200X90X74CM, COM SAPATAS PARA AJUSTEDE ALTURA	Metalurgica Pontual	10	Unidade	R$ 900,00	R$ 9.000,00
7	MESA PARA REUNIÃO – REDONDA – TAMPO EM MDF – ACABAMENTO DAS BORDAS ARREDONDADO – BASE EMMETAL – QUATRO PÉS COMSAPTAS NIVELADORASDIMENSÕES DIÂMETRO 120CM.	Metalurgica Pontual	5	Unidade	R$ 450,00	R$ 2.250,00
8	CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR BASE E ENCOSTO FIXO, MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO TECIDO(TIPO CREPE DE POLIESTER) – CORES – AZUL/PRETA/CINZA – SEM BRAÇOS.	Metalurgica Pontual	25	Unidade	R$ 220,00	R$ 5.500,00
9	CADEIRA TIPO PRESIDENTE – BASE GIRATÓRIA EM AÇO, COM 05 (CINCO) RODÍZIOS, ENCOSTO ESPALDAR ALTO, MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO EM COUROSINTÉTICO NA COR PRETA – COM BRAÇOS.	Metalurgica Pontual	3	Unidade	R$ 690,00	R$ 2.070,00
10	CADEIRA TIPO DIRETOR – BASE GIRATÓRIA EM AÇO, COM 05 (CINCO) RODÍZIOS, ENCOSTO MÉDIO, MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO EM TECIDO (TIPO CREPE DE POLIESTER) – CORES – AZUL/PRETA/CINZA – COMBRAÇOS.	Metalurgica Pontual	5	Unidade	R$ 600,00	R$ 3.000,00

11	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA – BASE GIRATÓRIA EM AÇO, COM 05 (CINCO) RODÍZIOS, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO EM TECIDO (TIPO CREPE DE POLIESTER) – CORES – AZUL/PRETA/CINZA – COMBRAÇOS.	Metalurgica Pontual	15	Unidade	R$ 400,00	R$ 6.000,00
12	CADEIRA TIPO DIRETOR – BASE FIXA, ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA REVESTIMENTOEM TECIDO (TIPO CREPE DE POLIESTER) – CORES – AZUL/PRETA/CINZA – COMBRAÇOS	Metalurgica Pontual	15	Unidade	R$ 345,00	R$ 5.175,00
13	CADEIRA SECRETARIA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES, LARGURA DOASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DOASSENTO 41 CM, LARGURADO ENCOSTO 40 CM, ALTURA DO ENCOSTO 26 CM, ESTRUTURA COM TUBO 30X50 CHAPA Nº 20 COM JUNÇÃO ASSENTO/ENCOSTO SEM REGULAGEM DE ALTURA – REVESTIMENTO POLIPROPILENO – SEM BRAÇOS	Metalurgica Pontual	25	Unidade	R$ 360,00	R$ 9.000,00

LOTE II – BEBEDOURO, FREEZER, FRIGOBAR E REFRIGERADOR						
Itens	Descrição	Marca	Quant	Unidade	Valor Unitário R$	Valor TotalR$
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 150 LITROS C/ NÓ MÍNIMO 3 TORNEIRAS	Metalurgica Pontual	2	Unidade	R$ 2.870,00	R$ 5.740,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE 50 LITROS C/2 TORNEIRAS	Metalurgica Pontual	2	Unidade	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
3	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA COLUNA 2 TORNEIRAS,ÁGUA NATURAL E FRIA	Esmaltec	3	Unidade	R$ 950,00	R$ 2.850,00
4	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, COM 01 (UMA)TAMPA – DESGELO MANUAL - VOLTAGEM 220 VOLTS.	Consul	2	Unidade	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
5	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE500 LITROS, COM 01 (DUAS) TAMPAS – DESGELO MANUAL - VOLTAGEM 220 VOLTS.	Consul	2	Unidade	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00
6	FRIGOBAR COMPACTO CAPACIDADE MÍNIMA DE120 LITROS - VOLTAGEM 220 VOLTS.	Electrolux	2	Unidade	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00

7	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS – 02 (DUAS) PORTAS – FROST FREE - VOLTAGEM220 VOLTS	Brastemp	2	Unidade	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 107.290,60 **(**cento esete mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos**).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execuçãocontratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência,prorrogável naforma do art.57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Tesouro Próprio e outros.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

3.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo deReferência.

4. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência,anexoa este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência,anexoao Edital.

7. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência,anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência,anexoo Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

10.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVIIdo art. 78 daLei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções

previstas no Termo de Referência, anexo ao
Edital;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADAo direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevistano art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE,salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressõesque se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão excederolimite de25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas
na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de UNIÃO/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução desteTermode Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias deigualteor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/PI, 20 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURIANE SILVA MONCAO CARVALHO
Data: 23/02/2024 15:40:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania
Lauriane Silva Monção Carvalho
CONTRATANTE

FERNANDA P SOUSA LTDA:17211614000115

Assinado de forma digital por FERNANDA P SOUSA LTDA:17211614000115
Dados: 2024.02.22 11:15:32 -03'00'

F P SOUSA
CNPJ: 17.211.614/0001-15
CONTRATADA